



**DECRETO Nº. 078/2023,**

**DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.**

**PUBLICAÇÃO**  
Certifico que nesta data o Presente Decreto é  
afixado no placard do Centro Administrativo.  
O referido é verdade e dou fé.  
Araguaçu-TO, 26/10/2023  
*Janaina Chaves C. Samarço*  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**“DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE  
FERIADO MUNICIPAL DE 31 DE  
OUTUBRO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU – ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 177 inciso VI, da Lei Orgânica deste Município.

**CONSIDERANDO**, que dia 31/10 é feriado municipal de acordo com a Lei 366/06 – 03 de Julho de 2006 que “Institui o Dia do Evangelho no Município de Araguaçu e dá outra providencias”.

**CONSIDERANDO**, Que dia 02/11 é feriado Nacional (dia de finados).

**CONSIDERANDO MAIS**, que o feriado municipal em que se comemora o dia do Evangelho pode ser transferido para o dia 03/11.

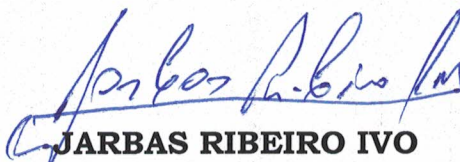
## **D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica decretado que o feriado do dia **31 de outubro** (terça - feira) será transferido para o dia **03/11** (sexta feira) apenas nos órgãos municipais, ressalvando que cada Secretário analisará a situação da pasta para dispensa de seus funcionários.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaçu – Estado do Tocantins**, aos vinte e seis (26) dias do mês de outubro (10) de dois mil e vinte e três (2023).

  
**JARBAS RIBEIRO IVO**  
Prefeito Municipal